



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 541/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “c”, inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018, e Arts. 2º, inciso II, 8º e 9º do Decreto Municipal nº 1.278/2023, de 10/07/2023, que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, composta pelos seguintes membros:

- I - Ernani Roque Stalter, matrícula: 1517, cargo: Fiscal;
- II – Carmen Alessandra Amorin Miranda, matrícula: 1706, cargo: Agente Administrativo;
- III – Danieli Agostini da Silva, matrícula: 1521, cargo: Agente Administrativo;
- IV – Fabíola Drebes Klamt, matrícula: 1954, cargo: Agente Administrativo; e
- V – Beatriz Pacheco da Silva, matrícula: 494, cargo: Agente Administrativo.

Art. 2º Compete à Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

- I - Propor as diretrizes e estratégias das políticas federal e estadual de proteção de dados pessoais a serem adotadas no âmbito da Administração Pública;
- II - Propor a edição de normas sobre o tratamento e proteção de dados pessoais;
- III - Identificar e avaliar os processos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes no âmbito da Administração Pública Municipal, com apoio do Encarregado;
- IV - Propor políticas, ações e metas visando à gradual adequação do tratamento de dados pessoais realizado pela Administração Pública Municipal ao previsto na LGPD e nos regulamentos da ANPD, bem como monitorar sua efetiva implementação, em atuação conjunta com o Encarregado;
- V - Monitorar a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a protegerem os dados pessoais da ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares ou



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito com apoio do Encarregado;

VI - Estimular a adoção de padrões para serviços e produtos, inclusive plataformas digitais, que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, objeto de tratamento pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

VII - Promover a integração e a articulação entre diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao desenvolvimento e à operacionalização de ações transversais para adequação à LGPD;

VIII - Difundir regras de boas práticas e de governança relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive mediante a divulgação de ações e resultados alcançados por órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal sejam referência na governança em privacidade;

IX - Exercer atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 18 de setembro de 2025.

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em: 18/09/2025.

Beatriz Pacheco da Silva
Beatriz Pacheco da Silva

Matrícula 494

Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20...dias a contar de 18 / 09 / 2025